

PODER JUDICIÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO
UNIDADE: COORDENADORIA DE PAGAMENTO E DE LEGISLAÇÃO
Data de início da vigência: 01/02/2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)		
		TSE	TRE	1ª Instância
Ministro de Tribunal Superior				
Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDF			1.191,53	
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito				6.037,09
Juiz Substituto				
Juiz Classista de Primeira Instância				

Observações: a) Legislação de referência: Lei n. 8.350/1991, Lei n. 14.520/2023, Resolução STF n. 795/2023, Resolução TSE n. 23.578/2018 e Portaria TSE n. 213/2023.
b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.